

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03/2020 **Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19**

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais **TORNA PÚBLICO** que, em virtude do não alcance do número de profissionais médicos necessários para prover as vagas ofertadas por meio do “CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020” estará aberto o Processo Seletivo FHEMIG, referente ao Chamamento Público Emergencial nº 03/2020, das 15h00m do dia **23 de março de 2020** às 17h00m do dia **24 de março de 2020** (horário de Brasília). O certame consistirá em **recebimento de currículos e etapa de análise curricular**, conforme modelos disponibilizados nos **Anexos I e IV**. O desempenho das atividades funcionais acontecerá no **Hospital Eduardo de Menezes – HEM**, da rede FHEMIG, referência no atendimento em doenças infectocontagiosas no Estado de Minas Gerais. O vínculo de trabalho será contratação **temporária e imediata** conforme estabelecido no **Quadro de Vagas, Anexo III**, autorizadas por meio do Ofício COFIN nº 0148/2020, de 06 de março de 2020.

Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o **Inciso I**, art. 2 da Lei 18.185/2009, por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 45.155/2009 – inciso I do art. 2.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:

2.1 **Médico**: conclusão do curso de graduação de nível superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, **ACUMULADO** com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008, publicada em 17/07/2008, em **Infectologia ou Clínica Médica ou Terapia Intensiva**, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. Excepcionalmente, será aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG. **Excepcionalmente**, serão aceitos residentes das

especialidades que estejam cursando programa de **Residência Médica em Infectologia, Clínica Médica ou Terapia Intensiva**.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao **pré-requisito** serão **automaticamente excluídos** do processo.

4. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo padrão, de acordo com a função para a qual está concorrendo, constante no **Anexo I**, bem como, **cópia simples de todos** os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato, no ato do preenchimento do currículo padrão e o formulário de Protocolo de Entrega de Documentos, conforme **Anexo II**.

5. Os candidatos que não apresentarem o currículo padrão constante no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, conforme estabelecido no **item 4**, serão **automaticamente excluídos** do processo.

6. Para se candidatar às vagas disponibilizadas, os interessados deverão preencher o Currículo Padrão FHEMIG (Anexo I), e enviá-lo juntamente com cópia scaneada das documentações que comprovem as informações curriculares, para o e-mail: **pss.hem@fhemig.mg.gov.br** nos a partir das 15h00m do dia **23 de março de 2020** até às 17h00m do dia **24 de março de 2020** (horário de Brasília).

6.1 Documentações enviadas após os dias e horário estabelecidos no item 6 não serão aceitas;

6.2 O candidato receberá logo após o envio, via e-mail, do currículo e da documentação uma mensagem eletrônica de confirmação de inscrição;

6.3 Caso o candidato envie currículo e documentação para o e-mail informado e não receba a mensagem eletrônica de confirmação de inscrição, devera o mesmo ligar para (31) 3328-5002 e checar o ocorrido, sob pena de não ter sua inscrição efetuada.

7. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no **Anexo II** deste chamamento.

8. Os critérios de classificação e desempate estão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.

9. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

9.1 – O selecionado **convocado para assinatura de Contrato Administrativo** deverá se submeter a exame médico pré-admissional, sob responsabilidade da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - **GSST** da Contratante – Alameda Vereador Álvaro Celso, nº 100, Santa Efigênia, ou da **MEDWORK** – Av. Amazonas nº 2285, Santo Agostinho, no dia 26 de março de 2020, conforme estabelecido no **item 12.4**, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

9.2– No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:

9.3– Documento original de identidade, com foto e assinatura;

9.4 – cartão de vacinação contra “hepatite B”; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

9.5 – resultado dos seguintes exames laboratoriais, **realizados a expensas do candidato**:

9.5.1– Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

9.5.2– Glicemia de jejum;

9.5.3– Urina rotina;

9.5.4 – Anti-HBS quantitativo (**excepcionalmente**, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o **Termo de Responsabilidade** para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);

9.6 – Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.

9.7 – Os exames descritos nos subitens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.5.4, somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.

9.8– Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.

9.9 – Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.

9.10 – Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

9.11 – O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

10 - Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente**, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- a) todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;
- b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. **NÃO SÃO ACEITOS** comprovantes de justificativa eleitoral;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- f) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a);
- g) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. **NÃO SÃO ACEITOS:** Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado **APTO**, que será emitido pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador – **GSST**, da contratante, Alameda Vereador Álvaro Celso, nº 100, Santa Efigênia, ou **MEDWORK**, Av. Amazonas nº 2285, Santo Agostinho.

- j) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante, ou cópia completa da Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
- j) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- k) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- l) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- m) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- n) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.

11 Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 10 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.

12 Das disposições finais:

12.1 - A pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo III**, será considerada apenas **para 01 (um) curso por faixa de carga horária**, não se admitindo a soma de pontuações.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG** - www.fhemig.mg.gov.br – Chamamento Público Emergencial nº 03/2020 – Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19.

12.3 - O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 03/2020 –

Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19, será divulgado **exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG** – www.fhemig.mg.gov.br, link como ingressar na Fhemig ► Chamamento Público Emergencial nº 03/2020, em 25 de março de 2020, a partir das 17h00m.

12.4 – Os selecionados deverão comparecer no dia 26 de março de 2020, no local indicado, para o exame médico pré-admissional, conforme estabelecido no **item 12.3**, munidos da documentação e resultados de exames descritos no item 9 e seus subitens.

12.5 - Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação contida no item 10 e seus subitens, no dia **27 de março de 2020**, para a assinatura do contrato, que será realizada no Hospital Eduardo de Menezes – HEM, localizado na Av. Dr. Cristiano Rezende, 2213 – Barreiro de Cima – Belo Horizonte/MG CEP 30.622-020, no horário das **07h30m às 12h00m e 13h30m às 18h30m**.

12.6 - A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

12.7 - O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, no Hospital Eduardo de Menezes – HEM, em **01 (um) dia, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo**.

12.8 - A contratação decorrente deste Certame, terá duração por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças – Ofício COFIN nº 0148/2020, de 06/03/2020.

12.9- Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009 e 8º, inciso II, do Decreto 45.155/2009.

12.10 - O **Anexo V**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

12.11 – O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 9.5 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, **CASO SEJA CONVOCADO**.

ANEXOS

ANEXO I – Currículo Padrão – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Vencimentos Básico por Cargo;

ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020

Fábio Baccheretti Vitor
Presidente da FHEMIG
Masp 1279903

ANEXO I
INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 03/2020
MÉDICO

FHEMIG FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 03/2020 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19		
Local e data	Médico Avaliador		Resultado da avaliação
CURRÍCULO PADRÃO FHEMIG			Para uso da Unidade
OBS: FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS (NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCULO COM PREENCHIMENTO INCOMPLETO)			
I – FUNÇÃO PRETENDIDA / MUNICÍPIO/UNIDADE			
Município: Belo Horizonte	Unidade: HEM	Número de inscrição no CRMMG: _____	
Especialidade que concorre:			
II – INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome completo: _____			

Sexo: Feminino Masculino

Data de nascimento: dd/mm/aaaa Idade: _____

Estado civil: Solteiro Casado Outros

Endereço (Rua, Av.):

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

Telefone recado: () _____

E-mail: _____

III – ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso superior de Medicina concluído: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Residência Médica em andamento (mínimo 12 meses) na especialidade:

Previsão de conclusão: em: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade:

Data de Conclusão: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

Segunda Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade:

Data de Conclusão: Mês: mm Ano: aaaa

Instituição de Formação: _____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas	Vencimento Básico
MED	III / A	24 horas	Médico Infectologista, Clínica Médica ou Intensivista	10	R\$ 5.801,50

VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO* Conforme Lei 21.726/2015

MÉDICO INFECTOLOGISTA / CLÍNICA MÉDICA / INTENSIVISTA - MED III – 24 horas / semanais

R\$ 5.801,50 (Cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

*Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

**ANEXO IV - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS
MÉDICO ESPECIALISTA – CARGO MED – NÍVEL III – GRAU A – INFECTOLOGIA,
CLÍNICA MÉDICA, INTENSIVISTA**

QUADRO I			
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Residência ou Especialização em Infectologia ou Clínica Médica	15,0		
Residência ou Especialização em Terapia Intensiva	20,0		
Aprovação no ACLS nos últimos 2 anos	5,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0		
QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO			
Médico com residência médica ou título de especialista registrado no CRM - Tempo de serviço prestado como médico na especialidade médica, em instituição de saúde pública ou privada.	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	No mínimo 11 meses	8,0	
	12 a 23 meses	10,0	
	24 a 35 meses	12,0	
	36 a 47 meses	14,0	
	Mais de 48 meses	16,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Anexo IV**.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no **Anexo IV**.
3. Maior idade.

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI 18.185/2009 E DECRETO N.º 45.155/2009.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929/0001-00, situada na Alameda Vereador Álvaro Celso, n.º 100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Diretora de Gestão de Pessoas, e o Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, CI: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXX, XXXXXXXX em XXXXXXXXXXXX denominado CONTRATADO, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei 18.185 de 5 de junho de 2009 e do art. 1º, § 1º, inciso I do Decreto n.º 45.155 de 22 de agosto de 2009 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados na função de XXXXXXXXXXXX, com Carga Horária semanal de xx horas, a serem executados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE na unidade do Hospital Eduardo de Menezes – HEM - FHEMIG, lotado no setor determinado pela gerência assistencial, de acordo com a estrita necessidade demandada.

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de até 180 (Cento e oitenta) dias, tendo início em XX/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de vencimento básico, o valor estabelecido no Anexo III, de acordo com a função para a qual está celebrando este contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando

autorizados na legislação de regência a percepção de tais benefícios pelo contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As contratações ocorrerão de acordo com o estabelecido no Of.COFIN nº 148/2020, de 06/03/2020, Processo SEI Nº 2270.01.0008206/2020-14.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação; ou
- c) por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A extinção do contrato, nos termos da letra “c”, será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devido ao contratado o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

O contratado será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação lícita.

CLÁUSULA OITAVA

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício

de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, xx, de Março de 2020.

Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE
Masp: 669360-0

Virgínia Antunes de Andrade Zambelli
Diretor Assistencial do HEM
Masp: 10920528

Contratado(a) - CPF

TESTEMUNHAS:

1) NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

2) NOME:

CPF:

ENDEREÇO: